



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO

sem publicitação no Jornal Oficial da União Europeia
nos termos da alínea b) do artigo 20.º (Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços)

Programa do Concurso para o fornecimento de bens:

**Aquisição, por LOTES, de
géneros alimentícios
para a Cantina da Escola
José Silvestre Ribeiro e
Cantina Municipal**

Este volume é composto por **059 folhas** devidamente numeradas



ÍNDICE

PROGRAMA DO CONCURSO	6
PARTE I.....	6
OBJETO	6
Artigo 1.º	6
Objeto do concurso	6
PARTE II.....	7
ENTIDADE ADJUDICANTE.....	7
Artigo 2.º	7
Designação da entidade adjudicante	7
Artigo 3.º	7
Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.....	7
Artigo 4.º	8
Fundamentação da escolha do procedimento.....	8
Artigo 5.º	9
Preço Base.....	9
Artigo 6.º	10
Prazo de execução	10
Artigo 7.º	10
Preço ou custo anormalmente baixo	10
Artigo 8.º	10
Consulta e fornecimento das peças do procedimento	10
Artigo 9.º	11
Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do procedimento.....	11
Artigo 10.º	11
Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento	11
PARTE III.....	12
Propostas	12
Artigo 11.º	12
Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos	12
Artigo 13.º	13
Apresentação de propostas variantes.....	13
Artigo 14.º	13
Negociação.....	13



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A CPB010-2022

Artigo 15.º	13
Documentos que instruem a proposta	13
Artigo 16.º	16
Modo de apresentação de proposta	16
Artigo 17.º	17
Prazo da obrigação de manutenção das propostas	17
PARTE IV.....	17
ADJUDICAÇÃO	17
Artigo 18.º	17
Critério de adjudicação / Critério de Desempate	17
Artigo 19.º	18
Análise e avaliação das propostas	18
Artigo 20.º	19
Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas	19
Artigo 21.º	20
Notificação da decisão de adjudicação	20
Artigo 22.º	21
Documentos de habilitação	21
Artigo 23.º	22
Caducidade da adjudicação	22
Artigo 24.º	24
Causas de não adjudicação.....	24
PARTE V.....	24
CAUÇÃO	24
Artigo 25.º	24
Artigo 26.º	25
Modos de prestação de caução.....	25
Artigo 27.º	25
Liberação de caução	25
PARTE VI.....	25
CONTRATO	25
Artigo 28.º	25
Aceitação da Minuta de Contrato.....	25
Artigo 29.º	25



Ajustamento ao conteúdo, do contrato a celebrar	25
Artigo 30.º	25
Reclamação da minuta do contrato	25
Artigo 31.º	26
Outorga do contrato	26
PARTE V	26
DISPOSIÇÕES FINAIS	26
Artigo 32.º	26
Disposições finais	26
ANEXO I	27
MODELO DE DECLARAÇÃO – FASE DE PROPOSTA	27
ANEXO II	28
MODELO DE DECLARAÇÃO – FASE DA HABILITAÇÃO	28
ANEXO III - LOTE 1: FRUTA	29
MODELO DA PROPOSTA	29
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	29
ANEXO III - LOTE 2 – PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS	31
MODELO DA PROPOSTA	31
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	31
ANEXO III - LOTE 3 - PÃO	34
MODELO DA PROPOSTA	34
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	34
ANEXO III - LOTE 4 – AZEITE	36
MODELO DA PROPOSTA	36
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	36
ANEXO III - LOTE 5 – MERCEARIA BIOLÓGICA	38
MODELO DA PROPOSTA	38
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	38
ANEXO III - LOTE 6 – MERCEARIA CONVENCIONAL	41
MODELO DA PROPOSTA	41
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	41
ANEXO III - LOTE 7 – LEGUMES ULTRACONGELADOS BIOLÓGICOS	44
MODELO DA PROPOSTA	44
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA	44



ANEXO III - LOTE 8 – PESCADO	46
MODELO DA PROPOSTA.....	46
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA.....	46
ANEXO III - LOTE 9 – CARNE	48
MODELO DA PROPOSTA.....	48
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA.....	48
ANEXO III - LOTE 10 – IOGURTES E SUMOS	50
MODELO DA PROPOSTA.....	50
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA.....	50
ANEXO III - LOTE 11 – OVOS E OVOPRODUTOS.....	52
MODELO DA PROPOSTA.....	52
NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA.....	52
ANEXO IV	54
MINUTA	54
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO – FASE DA PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO	54
ANEXO V - LOTE 1: FRUTA.....	55
MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS – FASE DA PROPOSTA	55
ANEXO V - LOTE 2 – PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS.....	56
MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS – FASE DA PROPOSTA	56
ANEXO V - LOTE 8 – PESCADO	58
MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS – FASE DA PROPOSTA	58
ANEXO V - LOTE 9 – CARNE	59
MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS – FASE DA PROPOSTA	59



PROGRAMA DO CONCURSO

PARTE I

OBJETO

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O presente concurso destina-se à **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal**, a que se referem os seguintes lotes a concurso:

- a. **LOTE 1** - FRUTA;
- b. **LOTE 2** - PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS;
- c. **LOTE 3** - PÃO;
- d. **LOTE 4** - AZEITE;
- e. **LOTE 5** - MERCEARIA BIOLÓGICA;
- f. **LOTE 6** - MERCEARIA CONVENCIONAL;
- g. **LOTE 7** - LEGUMES ULTRACONGELADOS BIOLÓGICOS;
- h. **LOTE 8** - PESCADO;
- i. **LOTE 9** - CARNE;
- j. **LOTE 10** - IOGURTES E SUMOS; e
- k. **LOTE 11** - OVOS E OVOPRODUTOS.

2. Pretende-se a **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal**, que visa a aquisição de bens alimentares para confeção das refeições da comunidade servida pela Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal.

Tal necessidade, tem em consideração que o Município é responsável pela alimentação escolar, sendo assim necessário um procedimento concursal para a compra de bens alimentares. Considera-se desta forma o procedimento por lotes, mais organizado e eficiente, cujo controlo faseado é possibilitado.

Economicamente será certamente mais vantajosa a aquisição de maiores quantidades e de forma planeada.

1. Com este procedimento o Município de Idanha-a-Nova, irá submeter unicamente à concorrência o **PREÇO TOTAL DO LOTE**.
1. O objeto do presente concurso para a **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal**, é caracterizado pelo seguinte



vocabulário comum dos contratos públicos (CPV):

- a. 15800000-6 (Produtos alimentares diversos).

PARTE II

ENTIDADE ADJUDICANTE

Artigo 2.º

Designação da entidade adjudicante

1. NOME:

A entidade Pública adjudicante é o Município de Idanha-a-Nova, com o NIF 501 121 030.

2. ENDEREÇO:

A sede é no Largo do Município, 6060-163, em Idanha-a-Nova.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Os Serviços da Divisão Financeira e Patrimonial – Aprovisionamento, têm o seguinte horário de funcionamento: das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 horas às 17.00 horas, excluindo Sábados, Domingos e feriados.

4. CONTACTOS:

Telefone: 277 200 570; Fax: 277 200 580; Caixa de Correio eletrónico: tania.andrade@cm-idanhanova.pt; dfp@cm-idanhanova.pt; e/ou geral@cm-idanhanova.pt.

Artigo 3.º

Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa

1. A decisão de contratar, de acordo com o número 1 do artigo 36.º (Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa) do CCP, será autorizada por deliberação do Executivo Camarário, em sua reunião agendada, de dia **24 de fevereiro de 2022**.
2. A decisão de contratar foi precedida de autorização do respetivo Órgão Competente, o Sr. Presidente, pelas competências que lhe foram conferidas em sua reunião do Órgão Deliberativo de dia 30 de dezembro de 2021, para a decisão de contratar e autorizar a despesa (Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova), em **17 de fevereiro de 2022** e sua correção/retificação de dia **18 de fevereiro de 2022**, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o definido no n.º 6 do mesmo artigo e diploma.



3. O presente procedimento, será enquadrado na Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Económica: 020106 – Alimentação-Géneros para confeccionar; GOP: 2 FUNÇÕES SOCIAIS; 001 EDUCAÇÃO; 2022/5005 Alimentação Escolar; Ação: 2 Aquisição de bens para confeccionar.

Artigo 4.º

Fundamentação da escolha do procedimento

1. A escolha do procedimento de CONCURSO PÚBLICO para a formação do presente concurso público, baseia-se estritamente em critérios de valor, nomeadamente em função do valor base, o qual é de **214.967,41€** (Duzentos e catorze Mil novecentos e sessenta e sete Euros e quarenta e um Cêntimos), não incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor, e a que se referem os seguintes valores parciais por cada lote a concurso:
- a. **LOTE 1** – FRUTA, no valor de **21.984,90€** (Vinte e um Mil novecentos e oitenta e quatro Euros e noventa Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - b. **LOTE 2** – PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS, no valor de **40.775,98€** (Quarenta Mil setecentos e setenta e cinco Euros e noventa e oito Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - c. **LOTE 3** – PÃO, no valor de **21.991,50€** (Vinte e um Mil novecentos e noventa e um Euros e cinquenta Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - d. **LOTE 4** – AZEITE, no valor de **8.020,00€** (Oito Mil e vinte Euros), sem o valor do IVA incluído;
 - e. **LOTE 5** – MERCEARIA BIOLÓGICA, no valor de **10.587,21€** (Dez Mil quinhentos e oitenta e sete Euros e vinte e um Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - f. **LOTE 6** – MERCEARIA CONVENCIONAL, no valor de **8.288,50€** (Oito Mil duzentos e oitenta e oito Euros e cinquenta Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - g. **LOTE 7** – LEGUMES ULTRACONGELADOS BIOLÓGICOS, no valor de **4.980,00€** (Quatro Mil novecentos e oitenta Euros), sem o valor do IVA incluído;
 - h. **LOTE 8** – PESCADO, no valor de **28.274,02€** (Vinte e oito Mil duzentos e setenta e quatro Euros e dois Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - i. **LOTE 9** – CARNE, no valor de **61.515,30€** (Sessenta e um Mil quinhentos e quinze Euros e trinta Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - j. **LOTE 10** – IOGURTES E SUMOS, no valor de **6.600,00€** (Seis Mil e seiscentos Euros), sem o valor do IVA incluído; e
 - k. **LOTE 11** – OVOS E OVOPRODUTOS, no valor de **1.950,00€** (Mil novecentos e cinquenta Euros), sem o valor do IVA incluído;



2. Pelo determinado no artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso que só permite a celebração de contratos de valor inferior a €215.000,00 (Duzentos e quinze Mil Euros), de acordo com os novos limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a 1 de janeiro de 2022, que alteram a Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos.
3. Em cumprimento do definido no n.º 2 do artigo 46.º -A (Adjudicação por lotes), foi autorizada a **CONTRATAÇÃO POR LOTES**, fundamentada nos seguintes termos: Em virtude do fornecimento previsto no presente contrato ser tecnicamente e funcionalmente separável, não causando inconvenientes, assim como a gestão de vários contratos não se mostra ineficiente para este Município.
4. Ainda em cumprimento do n.º 2 do artigo 46.º -A (Adjudicação por lotes), **PROPÕE-SE** que **NÃO SEJA LIMITADO O NÚMERO MÁXIMO DE LOTES** que podem ser adjudicados a cada concorrente.

Artigo 5.º

Preço Base

5. Pelo presente contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos e Programa do Concurso, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar até um LIMITE MÁXIMO de **214.967,41€** (Duzentos e catorze Mil novecentos e sessenta e sete Euros e quarenta e um Cêntimos), não incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor, e a que se referem os seguintes valores parciais por cada lote a concurso:
 - a. **LOTE 1** – FRUTA, no valor de **21.984,90€** (Vinte e um Mil novecentos e oitenta e quatro Euros e noventa Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - b. **LOTE 2** – PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS, no valor de **40.775,98€** (Quarenta Mil setecentos e setenta e cinco Euros e noventa e oito Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - c. **LOTE 3** – PÃO, no valor de **21.991,50€** (Vinte e um Mil novecentos e noventa e um Euros e cinquenta Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - d. **LOTE 4** – AZEITE, no valor de **8.020,00€** (Oito Mil e vinte Euros), sem o valor do IVA incluído;
 - e. **LOTE 5** – MERCEARIA BIOLÓGICA, no valor de **10.587,21€** (Dez Mil quinhentos e oitenta e sete Euros e vinte e um Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - f. **LOTE 6** – MERCEARIA CONVENCIONAL, no valor de **8.288,50€** (Oito Mil duzentos e oitenta e oito Euros e cinquenta Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;



- g. **LOTE 7** – LEGUMES ULTRACONGELADOS BIOLÓGICOS, no valor de **4.980,00€** (Quatro Mil novecentos e oitenta Euros), sem o valor do IVA incluído;
 - h. **LOTE 8** – PESCADO, no valor de **28.274,02€** (Vinte e oito Mil duzentos e setenta e quatro Euros e dois Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - i. **LOTE 9** – CARNE, no valor de **61.515,30€** (Sessenta e um Mil quinhentos e quinze Euros e trinta Cêntimos), sem o valor do IVA incluído;
 - j. **LOTE 10** – IOGURTES E SUMOS, no valor de **6.600,00€** (Seis Mil e seiscentos Euros), sem o valor do IVA incluído; e
 - k. **LOTE 11** – OVOS E OVOPRODUTOS, no valor de **1.950,00€** (Mil novecentos e cinquenta Euros), sem o valor do IVA incluído;
1. O preço mencionado no número anterior, corresponde ao **PREÇO MÁXIMO** que o Município de Idanha-a-Nova, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 47.º (Preço base) do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6.º

Prazo de execução

1. O prazo de execução do contrato, máximo para a **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal**, é de **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**, ou seja, **12** (Doze) **meses**, contados nos termos do disposto no CCP.
2. O prazo de execução do contrato, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos nas peças concursais e na lei aplicável, sem prejuízo das obrigações acessórias, que devam perdurar para além da cessação do Contrato, nomeadamente a garantia dos bens a fornecer.

Artigo 7.º

Preço ou custo anormalmente baixo

1. Nos termos do Artigo 71.º (Preço ou custo anormalmente baixo) do CCP, e alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017, de 31/08 e Lei n.º 30/2021, de 21/05.

Artigo 8.º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento



1. O processo de concurso e respetivas peças do procedimento, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas, é efetuado através da Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Academia de Informática (<http://www.acingov.pt/acingov/>)
2. Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso:
 - a. As peças do procedimento serão **fornecidas de forma gratuita**.
3. No caso, das peças concursais que não possam, total ou parcialmente, ser disponibilizadas sem restrições de acesso, designadamente por motivos de segurança, são disponibilizadas por outros meios adequados, que devem ser indicados aos interessados.
4. Quando, por qualquer motivo, as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizadas, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3, desde o dia da publicação do anúncio, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, oficiosamente ou a pedido, dos interessados, no mínimo pelo período equivalente ao do atraso verificado.
5. A decisão de prorrogação prevista no número anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

Artigo 9.º

Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do procedimento

1. *Não Aplicável.*

Artigo 10.º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Para efeitos do cumprimento do CCP consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:
 - a. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;



- d. Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam os números anteriores.
3. A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.
 4. O incumprimento do dever a que se referem os números anteriores tem as consequências previstas nos números 3 e 4 do artigo 378.º (Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares).
 5. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no programa do concurso:
 - a. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
 6. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites no disposto na alínea b) do número anterior.
 7. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender -se ao disposto no artigo 64.º (Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas).
 8. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
 9. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

PARTE III

Propostas

Artigo 11.º

Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos



1. As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes até às **23:59HORAS**, do **15.º DIA**, contar da data do envio, para publicação, do anúncio no *Diário da República*, contados nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 470.º (Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos) do CCP.
2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica em uso pelo Município de Idanha-a-Nova (www.acingov.pt) devendo cumprir com o solicitado nas peças procedimentais.
3. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e TODOS os documentos que lhe associarem com a legislação em vigor.

Artigo 13.º

Apresentação de propostas variantes

1. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 14.º

Negociação

1. Não será efetuada sessão de negociação prevista no artigo 149.º (Fase de negociação das propostas – Âmbito) do CCP.

Artigo 15.º

Documentos que instruem a proposta

SEMPRE QUE SEJAM REMETIDOS **DADOS PESSOAIS**, NOMEADAMENTE EM RELAÇÃO À EQUIPA DE TRABALHO PROPOSTA, ÓRGÃO SOCIAIS DA ENTIDADE, E/OU DEMAIS INTERVENIENTES NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PARA ESTA FINALIDADE, DE ACORDO COM A CLÁUSULA 17.ª - PROTEÇÃO DE DADOS E PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, DO CADERNO DE ENCARGOS E LEGISLAÇÃO CONEXA, conforme a minuta em ANEXO IV, a este Programa do Concurso.

Sem prejuízo do acima disposto, relativamente à aplicação do RGPD, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado regulamento. (vide: Cláusula 17.ª - Proteção de dados e princípio da transparência, do C.E.)

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, nos seguintes termos:

1. A proposta, para cada um dos lotes, deverá ser elaborada de acordo com o **ANEXO III AO PRESENTE PROGRAMA DO CONCURSO** para o CONCURSO PÚBLICO para a **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal**, e donde constem os seguintes elementos:



- Preço total proposto, em algarismos e por extenso, excluído o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), bem com a taxa de IVA a aplicar e respetivo valor em separado;
 - As condições de pagamento: **O pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas.** O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
 - O prazo de execução do contrato - **12** (Doze) **Meses**, ou seja, **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**;
 - Indicação de um **CONTACTO EXCLUSIVO PARA EFETUAR AS ENCOMENDAS** DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA ESCOLAR DO EDIFÍCIO SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO, BEM COMO, TRATAR DE QUAISQUER ASSUNTOS RELACIONADOS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO OU EM SEDE DE PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL, que contenha um NÚMERO TELEFÓNICO E UM ENDEREÇO DE E-MAIL;
 - a. (Se aplicável) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, o Anexo III e os documentos a seguir referidos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
2. Da proposta deve constar a declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO I AO CCP** – declaração de “Aceitação de conteúdo de Caderno de Encargos”, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para a obrigar, conforme n.º 4 do art.º 57.º (Documentos da Proposta) do CCP;
3. **BREVE MEMÓRIA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVA, PARA CADA UM DOS LOTES PROPOSTOS, DO MODO DE ENTREGA / FORNECIMENTO DE TODOS OS BENS A FORNECER**, de acordo com tudo o definido no Caderno de Encargos;



4. **LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS**, DO LOTE PROPOSTO, devidamente preenchida na plataforma eletrónica em uso pelo Município de Idanha-a-Nova;
5. **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRODUTOS CERTIFICADOS**, terá obrigatoriedade nos seguintes termos e de acordo com os lotes propostos:
 - a. **LOTE 1, 2 e 9 :**
 - i. Fornecimento mínimo de 80% de produtos provenientes de modo de produção biológico;
 - ii. Entrega de todos os certificados dos produtos biológicos;
 - iii. Entrega de **MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS**, de acordo com o anexo V, onde conste em detalhe que percentagem de fornecimento de produtos biológicos a atingir;
 - b. **LOTE 3, 4, 5 e 7:**
 - i. Fornecimento de 100% de produtos provenientes de modo de produção biológico;
 - ii. Entrega de todos os certificados dos produtos biológicos. No caso do lote 5 e 7 podem admitir-se as fichas técnicas do produto com menção inequívoca da certificação por parte do fabricante dos géneros alimentícios.
 - c. **LOTE 8:**
 - i. Fornecimento mínimo de 50% de pescado proveniente de pesca sustentável;
 - ii. Entrega dos certificados respetivos;
 - iii. Entrega de **MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS**, de acordo com o anexo V, onde conste em detalhe a percentagem de fornecimento de produtos de pesca sustentável a atingir.
 - d. **LOTE 11:**
 - i. Fornecimento de 100% de produtos provenientes de modo de produção biológico para OVOS EM NATUREZA;
 - ii. Entrega do respetivo certificado.
6. (Sempre que aplicável) Entrega de **CERTIFICADO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**;
7. O PREÇO DA PROPOSTA NÃO INCLUI IVA e é indicado em algarismos e por extenso.
8. A PROPOSTA DEVE MENCIONAR EXPRESSAMENTE QUE AO PREÇO TOTAL ACRESCE IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável e que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
9. Consideram-se excluídas as propostas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo n.º 70.º (Análise das propostas) do CCP, ou no n.º 2 do artigo 146.º (Relatório preliminar).



10. (Se aplicável) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
11. (Caso se aplique) **EVENTUAIS PROCURAÇÕES OU DECLARAÇÕES, COM A DELEGAÇÃO DE PODERES**, onde constem os poderes necessários que são conferidos para o poder de representação e assinatura do assinante da proposta, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, conforme n.º 7 do art.º 54.º (Assinaturas eletrónicas) da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto;
- a. (Caso se aplique) Para efeitos de verificação ao que se refere no número anterior, deve ser apresentada também a **CERTIDÃO DE TEOR DO PACTO SOCIAL DA EMPRESA ONDE CONSTEM OS PODERES NECESSÁRIOS QUE SÃO CONFERIDOS PARA OUTORGAR O CONTRATO**, devidamente atualizada, ou, a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt);
12. (Se aplicável) **DOCUMENTOS PARA COMPLEMENTO DA PROPOSTA**, que o concorrente considere necessárias e pelos quais se dispõe contratar, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º (Documentos da proposta) do CCP, ou onde os concorrentes podem especificar outros aspetos que considerem relevantes para a apreciação das mesmas;
13. (*Opcional*) **DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV DO PRESENTE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO** (Veja-se minuta anexa a este programa do procedimento). No que se refere à **DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO**, aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do da aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD. Assim, será opcional a apresentação da mencionada declaração, por parte de órgão sociais da entidade, e/ou demais intervenientes no procedimento, no que se refere ao respetivo tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais, **PARA OUTRA FINALIDADE**, que não a do presente procedimento, no âmbito do CCP.

Artigo 16.º

Modo de apresentação de proposta

SEMPRE QUE SEJAM REMETIDOS **DADOS PESSOAIS**, NOMEADAMENTE EM RELAÇÃO À EQUIPA DE TRABALHO PROPOSTA, ÓRGÃO SOCIAIS DA ENTIDADE, E/OU DEMAIS INTERVENIENTES NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PARA ESTA FINALIDADE, DE ACORDO COM A CLÁUSULA 17.ª - PROTEÇÃO DE DADOS E PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, DO CADERNO DE ENCARGOS E LEGISLAÇÃO CONEXA, conforme a minuta em ANEXO IV, a este Programa do Concurso.



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

Sem prejuízo do acima disposto, relativamente à aplicação do RGPD, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado regulamento. (vide: Cláusula 17.^a - Proteção de dados e princípio da transparência, do C.E.)

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Os termos a que deve obedecer a apresentação e a receção das propostas, conforme o disposto no n.º 1, são definidos por diploma próprio.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a. No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b. Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c. Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

Artigo 17.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

1. Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no Programa do Concurso, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 DIAS** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

PARTE IV

ADJUDICAÇÃO

Artigo 18.º

Critério de adjudicação / Critério de Desempate

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

- a. O critério de adjudicação é o da PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA PARA A ENTIDADE ADJUDICANTE, determinada pela seguinte modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- a. Em casos de empate, entre pelo menos duas propostas, de valor igual, a adjudicação será efetuada à entidade que faça proposta **MENOR PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante;

- b. Se ainda assim o empate se mantiver, entre pelo menos duas propostas, de valor igual, a adjudicação será efetuada à entidade que apresente proposta com **VALOR MENOR PARCIAL** para os bens (Constantes do mapa de quantidades), que a seguir se classificam por ordem de importância, até o empate não se verificar, para cada um dos lotes correspondentes:
- i. LOTE 1: Maçã; banana; pera.
 - ii. LOTE 2: Batata; cenoura; alface.
 - iii. LOTE 4: Azeite virgem.
 - iv. LOTE 5: Arroz; massa esparguete; massa macarronetes.
 - v. LOTE 6: Fiambre aves; queijo m/g; cogumelos laminados.
 - vi. LOTE 7: Misturas de legumes diversas.
 - vii. LOTE 8: Filetes pescada, pescada posta, maruca.
 - viii. LOTE 9: Frango (coxa), peru (coxa), bifanas.
 - ix. LOTE 10: logurte sólido aromas; e
 - x. LOTE 11: Ovos em natureza.
- c. Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação do fator de desempate antes indicado, o desempate será efetuado na sequência de **SORTEIO**, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar, nos seguintes termos:
- i. Para efeitos da realização do sorteio, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.
 - ii. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.
 - iii. Numa urna, são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.
 - iv. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

Artigo 19.º

Análise e avaliação das propostas

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, e termos ou condições.



2. São excluídas as propostas cuja análise revele:
- Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º (Documentos da proposta), do CCP;
 - Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos números 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º (Especificações técnicas);
 - A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
 - Que o preço contratual seria superior ao preço base;
 - Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo seguinte;
 - Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
 - A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.
3. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do número anterior, bem como a existência de indícios de práticas restritivas do comércio, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.
4. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea g) do n.º 2, bem como a existência de indícios de práticas restritivas da concorrência, ainda que não tenham dado origem à exclusão da proposta, devem ser comunicadas à Autoridade da Concorrência.
5. A exclusão de quaisquer propostas com fundamento no disposto na alínea e) do n.º 2, devido ao facto do operador económico ter obtido um auxílio estatal e não puder provar que o mesmo é compatível com o mercado interno na aceção do artigo 107.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, deve ser comunicada à Autoridade da Concorrência e, quando o anúncio do respetivo procedimento tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia, também à Comissão Europeia.

Artigo 20.º

Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas



6. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
7. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º (Análise das propostas).
8. O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta ou candidatura, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.
9. O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas candidaturas ou propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.
10. Os pedidos do júri formulados nos termos dos números 1 e 3, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os candidatos e concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

Artigo 21.º

Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação será notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando -se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3 do artigo 95.º (Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito) ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 104.º (Outorga do contrato), conforme o caso.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:
 - a. **Apresentar os documentos de habilitação exigidos** nos termos do disposto no artigo 81.º (Documentos de habilitação), do CCP;
 - b. Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
 - c. Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
 - d. Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.



3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 22.º

Documentos de habilitação

1. SEMPRE QUE SEJAM REMETIDOS **DADOS PESSOAIS**, NOMEADAMENTE EM RELAÇÃO À EQUIPA DE TRABALHO PROPOSTA, ÓRGÃO SOCIAIS DA ENTIDADE, E/OU DEMAIS INTERVENIENTES NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PARA ESTA FINALIDADE, DE ACORDO COM A CLÁUSULA 17.ª - PROTEÇÃO DE DADOS E PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, DO CADERNO DE ENCARGOS E LEGISLAÇÃO CONEXA, conforme a minuta em ANEXO IV, a este Programa do Concurso.
2. Sem prejuízo do acima disposto, relativamente à aplicação do RGPD, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado regulamento. (vide: Cláusula 17.ª - Proteção de dados e princípio da transparência, do C.E.)
3. O concorrente adjudicatário deverá entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos a seguir indicados, através da plataforma eletrónica em uso pelo Município de Idanha-a-Nova os seguintes documentos:
 - a. **DECLARAÇÃO EMITIDA CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO II AO CCP;**
 - i. *(Se aplicável)* Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, o anexo II e os documentos a seguir referidos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
 - b. **DOCUMENTO COMPROVATIVO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NAS ALÍNEAS B) E I) DO ARTIGO 55.º DO CCP;**
 - c. Documento comprovativo da **SITUAÇÃO REGULARIZADA RELATIVAMENTE A CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL EM PORTUGAL** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d. Documento comprovativo da **SITUAÇÃO REGULARIZADA RELATIVAMENTE A IMPOSTOS DEVIDOS EM PORTUGAL** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - e. Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatária, nomeadamente: que comprovem a **IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA**



COLETIVA OU DE EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL, E COMPROVATIVO DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E FISCAL DOS OUTORGANTES QUE TÊM PODERES PARA OBRIGAR A ENTIDADE ADJUDICATÁRIA;

- f. *(Sempre que se aplique)* Eventuais procurações ou declarações, com a delegação de poderes, onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato;
- g. **CERTIDÃO DE TEOR DO PACTO SOCIAL DA EMPRESA** onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato, devidamente atualizada, ou, a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt).
- h. *(Opcional)* DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV DO PRESENTE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO** (Veja-se minuta anexa a este programa do procedimento). No que se refere à DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO, aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do da aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD. Assim, será opcional a apresentação da mencionada declaração, por parte de órgão sociais da entidade, e/ou demais intervenientes no procedimento, no que se refere ao respetivo tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais, PARA OUTRA FINALIDADE, que não a do presente procedimento, no âmbito do CCP.
- i. Outros Documentos: Os documentos de habilitação apresentados pelos concorrentes devem obedecer às regras e termos definidos pela Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
- j. Prazo para suprimir irregularidades detetadas nos documentos de habilitação.
- k. O adjudicatário deve sanar as irregularidades detetadas, de acordo com o previsto no Artigo 86.º do CCP atualizado, no prazo de 5 dias a contar da respetiva notificação.
- l. *(Sempre que se aplique)* O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do Programa do Concurso, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

Artigo 23.º

Caducidade da adjudicação



1. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º (Não apresentação dos documentos de habilitação) do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
2. *(Não aplicável)* Não preste a caução que lhe seja exigida nos termos, do presente Programa de Procedimento;
3. Quando as situações previstas no n.º 1 do artigo 86.º (Não apresentação dos documentos de habilitação) do CCP, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder -lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
4. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto nos números 3 e 4 do artigo 86.º (Não apresentação dos documentos de habilitação) do CCP.
5. Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.
6. Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas no número anterior respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
7. O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.
8. Nos termos do disposto no artigo 132.º (Programa do concurso) do CCP, o prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, será de cinco dias, bem como o mesmo prazo para a supressão de irregularidades, detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (Não apresentação dos documentos de habilitação), do CCP.
9. Nos termos do disposto no artigo 132.º (Programa do concurso) do CCP, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (Não apresentação dos documentos de habilitação), do CCP;



Artigo 24.º

Causas de não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação, extinguindo -se o procedimento, quando:
 - a. Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;
 - b. Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c. Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
 - d. Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;
 - e. Nos casos a que se refere o n.º 5 do artigo 47.º (Preço base), a entidade adjudicante considere, fundamentadamente, que todos os preços apresentados são inaceitáveis;
 - f. *(Quando aplicável)* No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante.
 - g. *(Quando aplicável)* No procedimento para a celebração de acordo-quadro com várias entidades o número de candidaturas ou propostas apresentadas ou admitidas seja inferior ao número mínimo previsto no Programa do Concurso.
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.
3. No caso da alínea c) do n.º 1, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.
4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

PARTE V

CAUÇÃO

Artigo 25.º

1. *(Não aplicável)* Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 88.º (Função da caução), do CCP, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31/08 e pela Lei n.º 30/2021, de 21/05, **NÃO VAI SER EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**, por tratar-se de procedimento com preço contratual inferior a € 500.000,00.



Artigo 26.º

Modos de prestação de caução

2. *(Não aplicável).*

Artigo 27.º

Liberação de caução

1. *(Não aplicável).*

PARTE VI

CONTRATO

Artigo 28.º

Aceitação da Minuta de Contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram -se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **cinco dias** subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 29.º

Ajustamento ao conteúdo, do contrato a celebrar

1. O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.
2. Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar, em caso algum:
 - a. A violação dos parâmetros base fixados no caderno de encargos nem a dos aspetos da execução do contrato a celebrar por aqueles não submetidos à concorrência;
 - b. A inclusão de soluções contidas em proposta apresentada por outro concorrente.

Artigo 30.º

Reclamação da minuta do contrato

1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos



termos do disposto nos números 2 e 5 do artigo 96.º (Conteúdo do contrato), do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

2. No prazo de 10 dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
3. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 31.º

Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a. Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes;
 - b. Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - c. *(Não aplicável)* Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º (Modo de prestação da caução), do CCP;

PARTE V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32.º

Disposições finais

1. Em tudo o que não esteja previsto no presente Programa do Concurso e documentos anexos aplica-se o regime previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, bem como legislação conexa e as Portarias relacionadas.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO – FASE DE PROPOSTA

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – FASE DA HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III - LOTE 1: FRUTA

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 1 - FRUTA**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Ameixa			
2	Banana			
3	Cereja			
4	Dióspiro			
5	Framboesa			
6	Kiwi			
7	Laranja			
8	Limão			
9	Maçã			
10	Melancia			
11	Melão			
12	Mirtilo			
13	Morango			
14	Pera			
15	Pêssego			
16	Tangerina			
17	Uvas			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

- À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação e calibre. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 2 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 2 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --, ----, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Abóbora			
2	Acelgas			
3	Agrião			
4	Alface			
5	Alho			
6	Alho-francês			
7	Batata			
8	Batata-doce			
9	Beldroegas			
10	Beringela			
11	Beterraba			
12	Brócolos			
13	Cebola			
14	Cenoura			
15	Chuchu			
16	Coentros			
17	Cogumelos			



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

18	Curgete			
19	Couve-de-bruxelas			
20	Couve-flor			
21	Couve-galega			
22	Couve-lombarda			
23	Couve-portuguesa			
24	Couve-repolho			
25	Couve-roxa			
26	Espinafres			
27	Feijão-branco			
28	Feijão-frade			
29	Feijão-manteiga			
30	Feijão-verde			
31	Feijão-catarino			
32	Grão			
33	Grellos de couve			
34	Manjeriço			
35	Nabiças			
36	Pepino			
37	Pimento			
38	Rabanete			
39	Rúcula			
40	Salsa			
41	Tomate			
42	Tomate-cereja			
43	Lentilhas			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos,



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 3 - PÃO

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal** (1), e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... (2), referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 3 - PÃO**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Bolinhas de mistura			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega dos bens, objeto deste lote (LOTE 3: PESCADO), sem sinais de deterioração; perfeitas condições de salubridade. No mínimo 85% proveniente de pesca sustentável.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

(¹) Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

(²) Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

(³) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 4 - AZEITE

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO - FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 4 - AZEITE**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Azeite Virgem Extra			
2	Azeite Virgem			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos,



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

(¹) Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

(²) Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

(³) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 5 - MERCEARIA BIOLÓGICA

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO - FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 5 - MERCEARIA BIOLÓGICA**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- -- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Açúcar			
2	Alheira vegetariana (Em embalagens 200g)			
3	Arroz			
4	Bebida vegetal soja			
5	Sêmola milho			
6	Compota			
7	Especiarias e misturas de especiarias			
8	Farinha trigo			
9	Hambúrguer vegetariano			
10	Leguminosas (conserva de grão, feijão, lentilhas)			
11	Leite UHT M/G (L)			
12	Manteiga de frutos oleaginosos			
13	Marmelada			
14	Massa cotovelos grande			
15	Massa cuscuz			
16	Massa esparguete			
17	Massa espirais			



18	Massa lasanha			
19	Massa macarronetes			
20	Massa tagliatelle			
21	Molho soja			
22	Natas vegetais			
23	Queijo ralado (Embalagens de 200-300g)			
24	Requeijão			
25	Seitan			
26	Soja granulada			
27	Soja grossa			
28	Tofu			
29	Vinagre de cidra (L)			
30	Vinagre balsâmico (L)			
31	"Queijo" vegan			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;



o EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

(¹) Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

(²) Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

(³) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 6 - MERCEARIA CONVENCIONAL

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO - FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 6 - MERCEARIA CONVENCIONAL**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Açafrão			
2	Canela			
3	Cebolinho			
4	Coentros secos			
5	Cogumelos laminados conserva (2,5kg) (unidades)			
6	Creme vegetal culinária			
7	Creme vegetal para barrar			
8	Farinha Maizena			
9	Fiambre de aves fatiado			
10	Gelatina origem vegetal (630g-1300g) (unidades)			
11	Louro			
12	Manjerição seco			
13	Manjerona			
14	Manteiga culinária			
15	Massa de pimentão			
16	Noz-moscada			



17	Óleo refinado (L)			
18	Orégãos			
19	Pão ralado			
20	Pimenta grão com moinho			
21	Pimentão-doce			
22	Polpa de tomate			
23	Queijo m/g fatiado			
24	Sal iodado			
25	Sal refinado			
26	Tomate conserva em pedaços			
27	Açafrão			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao



que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 7 - LEGUMES ULTRACONGELADOS BIOLÓGICOS

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO - FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 7 - LEGUMES ULTRACONGELADOS BIOLÓGICOS**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Ervilhas			
2	Feijão-verde			
3	Misturas de legumes diversas			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 8 - PESCADO

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 8 – PESCADO**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --, ----, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM “X” A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Abrótea (posta)			
2	Atum (conserva em óleo)			
3	Bacalhau			
4	Bacalhau (migas/desfiado)			
5	Chocos			
6	Filetes de Pescada			
7	Lulas			
8	Maruca			
9	Miolo camarão			
10	Paloco			
11	Pescada (medalhões)			
12	Pescada (Posta n.º 3 ou n.º 5)			
13	Raia (posta)			
14	Salmão (lombo)			
15	Salmão (posta)			
16	Solha (posta)			



- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 9 - CARNE

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO - FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 9 - CARNE**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --, ----, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Almôndegas (vitela)			
2	Bifana			
3	Bife de frango			
4	Bife de peru			
5	Carne picada (vitela e porco)			
6	Carne picada (vitela)			
7	Costeleta de porco			
8	Cubos de vitela (acém)			
9	Frango (coxa)			
10	Frango (peito)			
11	Hambúrguer de Vitela			
12	Lombo de porco			
13	Pato (s/pele)			
14	Perú (coxa)			
15	Strogonoff Vaca (tiras)			
16	Strogonoff Porco (tiras)			
17	Borrego			



- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 10 – IOGURTES E SUMOS

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 10 – IOGURTES E SUMOS**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- **O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;**
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	iogurte líquido (Peso líquido 160 g)			
2	iogurte sólido aromas (Peso líquido 125 g)			
3	Sumo tipo 100%			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

(¹) Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

(²) Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

(³) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO III - LOTE 11 – OVOS E OVOPRODUTOS

MODELO DA PROPOSTA

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e a que se refere o Programa do Concurso aprovado por Deliberação do Executivo Camarário de dia ... ⁽²⁾, referente ao Anúncio do Concurso Público publicado no Diário da República n.º ..., datado de ... de ... obriga-se à execução do **LOTE 11 – OVOS E OVOPRODUTOS**, de harmonia com o Caderno Encargos pela quantia TOTAL MÁXIMA de --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos).

2 — Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que, o preço mencionado não inclui o IVA; bem como:

Mais propõe ainda esta entidade, de harmonia com o Caderno Encargos, que:

- O preço mencionado na proposta não inclui o IVA;
- O IVA a aplicar, corresponde às seguintes taxas:

ARTIGO	DESCRIÇÃO DO BENS	TAXAS DE IVA		
		ASSINALAR COM UM "X" A TAXA CORRESPONDENTE AO BEM DESCRITO		
		IVA 6%	IVA 13%	IVA 23%
1	Ovos (em natureza) (1 Unidades = 1 dúzia)			
2	Ovos líquidos pasteurizados			

- E a que correspondem os seguintes valores, nos seguintes termos:
 - À taxa de **6%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **13%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
 - À taxa de **23%**, sendo que o valor TOTAL do IVA a aplicar corresponde a: --. ---, --€ (----- Mil ----- Euros e ----- Cêntimos) (por extenso e por algarismos);
- Que aceita as condições de pagamento, ou seja, o **pagamento será efetuado conforme as entregas satisfeitas**. O pagamento será efetuado, mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste: **Tânia Sofia Flores Andrade**; Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos,



FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A CPB010-2022**

Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos; Em caso de discordância por parte do Município de Idanha-a-Nova, quanto aos valores indicados nas faturas, o Município de Idanha-a-Nova comunica ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

- Que se compromete a cumprir com o prazo de execução do Contrato de **12 (Doze) Meses**, ou seja, **365** (Trezentos e sessenta e cinco) **dias**.
- Que se compromete a cumprir com o PRAZO DE ENTREGA DOS BENS, após a solicitação por parte do Município de Idanha-a-Nova ou seu representante, num PRAZO MÁXIMO de: ----- **dias** (por extenso e por algarismos).
- Indicação de contacto para efetuar as encomendas e/ou tratar de quaisquer assuntos relacionados com a execução do contrato ou em sede de procedimento pré contratual:
 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTACTO (s): -----;
 - CONTACTO TELEFÓNICO: -----;
 - EMAIL: -----@-----.

3 — Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

4 — Que se compromete com a entrega de produtos frescos, da época. Sem sinais de deterioração; perfeitas condições de higiene; adequado estado de maturação. Mínimo 85% do fornecimento com certificação de Modo de Produção Biológico.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

(¹) Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

(²) Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

(³) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



ANEXO IV

MINUTA

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO – FASE DA PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: **Aquisição, por LOTES, de géneros alimentícios para a Cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal**

LOTE (s) A QUE SE REFERE: -----

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO: **CPB010-2022**

O RGPD e os novos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais Uma das alterações do RGPD relativamente à legislação anterior em matéria de proteção da privacidade e de dados pessoais consiste no facto de conferir aos titulares de dados pessoais um conjunto de novos direitos, a saber:

... (nome, número de documento de identificação e morada), que intervém neste procedimento na qualidade de ... ⁽¹⁾:

Declara que, de forma livre, esclarecida, específica e inequívoca:

☐ ou ☒ **É MINHA VONTADE FORNECER OS MEUS DADOS**, bem como o respetivo tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais, PARA OUTRA FINALIDADE, que não a do presente procedimento, no âmbito do CCP.

☐ ou ☒ **NÃO É MINHA VONTADE FORNECER OS MEUS DADOS**, bem como o respetivo tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais, PARA OUTRA FINALIDADE, que não a do presente procedimento, no âmbito do CCP.

Declara, ainda, para os devidos efeitos, ter sido devidamente informado de todas as obrigações e responsabilidades inerentes à autorização proferida.

... (local),... (data),... [assinatura (2)].

⁽¹⁾ Forma em que obriga em representação da entidade (equipa de trabalho proposta, órgão sociais da entidade, e/ou demais intervenientes no procedimento)

⁽²⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Nota:

Sem prejuízo da presente declaração, relativamente à aplicação do RGPD, entenda-se que a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado regulamento.



ANEXO V - LOTE 1: FRUTA

MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS – FASE DA PROPOSTA

(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e compromete-se a cumprir o fornecimento mínimo, de acordo com a proposta e conforme especificidades técnicas relativas à certificação para o modo de produção biológico ou pesca sustentável, nos seguintes termos e condições:

ARTIGO / DESCRIÇÃO DO BEM		QUANTIDADE PROPOSTA (Em Kg)	QUANTIDADE PROPOSTA A FORNECER COM CERTIFICAÇÃO	ENTREGA DO CERTIFICADO, FICHA TÉCNICA* (Assinalar com x)
1	Ameixa	80,00		
2	Banana	817,00		
3	Cereja	300,00		
4	Dióspiro	120,00		
5	Framboesa	195,00		
6	Kiwi	128,00		
7	Laranja	454,00		
8	Limão	300,00		
9	Maçã	2222,00		
10	Melancia	68,00		
11	Melão	273,00		
12	Mirtilo	250,00		
13	Morango	180,00		
14	Pera	1160,00		
15	Pêssego	236,00		
16	Tangerina	496,00		
17	Uvas	231,00		
Quantidade total com certificado				
Percentagem de fornecimento com certificação**		(X *100) / (Quantidade total a fornecer)		

* Conforme elementos designados na proposta

** Ver percentagens mínimas a atingir de acordo com o definido, no n.º 2 QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, da Cláusula 3.ª - Especificações Técnicas para o fornecimento / conformidade dos bens, do caderno de Encargos.

Quantidade total com certificado = X

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

**ANEXO V - LOTE 2 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, LEGUMINOSAS E TUBÉRCULOS****MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS - FASE DA PROPOSTA***(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)*

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e compromete-se a cumprir o fornecimento mínimo, de acordo com a proposta e conforme especificidades técnicas relativas à certificação para o modo de produção biológico ou pesca sustentável, nos seguintes termos e condições:

ARTIGO / DESCRIÇÃO DO BEM		QUANTIDADE PROPOSTA (Em Kg)	QUANTIDADE PROPOSTA A FORNECER COM CERTIFICAÇÃO	ENTREGA DO CERTIFICADO, FICHA TÉCNICA* (Assinalar com x)
1	Abóbora	850,00		
2	Acelgas	402,00		
3	Agrião	358,00		
4	Alface	850,00		
5	Alho	200,00		
6	Alho-francês	700,00		
7	Batata	500,00		
8	Batata-doce	280,00		
9	Beldroegas	348,00		
10	Beringela	250,00		
11	Beterraba	342,00		
12	Brócolos	480,00		
13	Cebola	100,00		
14	Cenoura	4000,00		
15	Chuchu	180,00		
16	Coentros	5,00		
17	Cogumelos	80,00		
18	Curgete	1000,00		
19	Couve-de-bruxelas	75,00		
20	Couve-flor	240,00		
21	Couve-galega	121,00		
22	Couve-lombarda	275,00		
23	Couve-portuguesa	502,00		
24	Couve-repolho	221,00		
25	Couve-roxa	85,00		
26	Espinafres	300,00		
27	Feijão-branco	170,00		
28	Feijão-frade	270,00		
29	Feijão-manteiga	150,00		
30	Feijão-verde	80,00		



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A CPB010-2022

31	Feijão-catarino	70,00		
32	Grão	80,00		
33	Grelos de couve	190,00		
34	Manjerição	8,00		
35	Nabiças	195,00		
36	Pepino	214,00		
37	Pimento	100,00		
38	Rabanete	260,00		
39	Rúcula	270,00		
40	Salsa	5,00		
41	Tomate	581,00		
42	Tomate-cereja	200,00		
43	Lentilhas	80,00		
QUANTIDADE TOTAL COM CERTIFICADO				
Percentagem de fornecimento com certificação**		(X *100) / (Quantidade total a fornecer)		

* Conforme elementos designados na proposta

** Ver percentagens mínimas a atingir de acordo com o definido, no n.º 2 QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, da Cláusula 3.ª - Especificações Técnicas para o fornecimento / conformidade dos bens, do caderno de Encargos.

Quantidade total com certificado = X

... (local),... (data),... [assinatura (³)].

(¹) Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

(²) Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

(³) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

**ANEXO V - LOTE 8 - PESCADO****MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS - FASE DA PROPOSTA***(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)*

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e compromete-se a cumprir o fornecimento mínimo, de acordo com a proposta e conforme especificidades técnicas relativas à certificação para o modo de produção biológico ou pesca sustentável, nos seguintes termos e condições:

ARTIGO / DESCRIÇÃO DO BEM		QUANTIDADE PROPOSTA (Em Kg)	QUANTIDADE PROPOSTA A FORNECER COM CERTIFICAÇÃO	ENTREGA DO CERTIFICADO, FICHA TÉCNICA* (Assinalar com x)
1	Abrótea (posta)	350,00		
2	Atum (conserva em óleo)	350,00		
3	Bacalhau	250,00		
4	Bacalhau (migas/desfiado)	150,00		
5	Chocos	250,00		
6	Filetes de Pescada	580,00		
7	Lulas	450,00		
8	Maruca	400,00		
9	Miolo camarão	160,00		
10	Paloco	150,00		
11	Pescada (medalhões)	350,00		
12	Pescada (Posta n.º 3 ou n.º 5)	470,00		
13	Raia (posta)	81,00		
14	Salmão (lombo)	160,00		
15	Salmão (posta)	120,00		
16	Solha (posta)	370,00		
QUANTIDADE TOTAL COM CERTIFICADO				
Percentagem de fornecimento com certificação**		(X *100) / (Quantidade total a fornecer)		

* Conforme elementos designados na proposta

** Ver percentagens mínimas a atingir de acordo com o definido, no n.º 2 QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, da Cláusula 3.ª - Especificações Técnicas para o fornecimento / conformidade dos bens, do caderno de Encargos.

Quantidade total com certificado = X

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

**ANEXO V - LOTE 9 - CARNE****MODELO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS CERTIFICADOS - FASE DA PROPOSTA***(Modelo a que se refere o artigo 15.º do presente Programa do Concurso)*

1 — ... (Identificação do Concorrente Pessoa Singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de Pessoa Coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente contrato para o **AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CANTINA DA ESCOLA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO E CANTINA MUNICIPAL** ⁽¹⁾, e compromete-se a cumprir o fornecimento mínimo, de acordo com a proposta e conforme especificidades técnicas relativas à certificação para o modo de produção biológico ou pesca sustentável, nos seguintes termos e condições:

ARTIGO / DESCRIÇÃO DO BEM		QUANTIDADE PROPOSTA (Em Kg)	QUANTIDADE PROPOSTA A FORNECER COM CERTIFICAÇÃO	ENTREGA DO CERTIFICADO, FICHA TÉCNICA* (Assinalar com x)
1	Almôndegas (vitela)	280,00		
2	Bifana	442,00		
3	Bife de frango	300,00		
4	Bife de peru	350,00		
5	Carne picada (vitela e porco)	120,00		
6	Carne picada (vitela)	250,00		
7	Costeleta de porco	300,00		
8	Cubos de vitela (acém)	280,00		
9	Frango (coxa)	582,00		
10	Frango (peito)	180,00		
11	Hambúrguer de Vitela	230,00		
12	Lombo de porco	150,00		
13	Pato (s/pele)	280,00		
14	Perú (coxa)	420,00		
15	Strogonoff Vaca (tiras)	150,00		
16	Strogonoff Porco (tiras)	160,00		
17	Borrego	100,00		
QUANTIDADE TOTAL COM CERTIFICADO				
Percentagem de fornecimento com certificação**		(X *100) / (Quantidade total a fornecer)		

* Conforme elementos designados na proposta

** Ver percentagens mínimas a atingir de acordo com o definido, no n.º 2 QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, da Cláusula 3.ª - Especificações Técnicas para o fornecimento / conformidade dos bens, do caderno de Encargos.

Quantidade total com certificado = X

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Designação do procedimento objeto do presente Programa do Concurso.

⁽²⁾ Data a que se refere o artigo 3.º do presente Programa do Concurso;

⁽³⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.